

II Congresso Nacional de Formação de Professores
XII Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores

Trabalho Completo

LICENCIATURA OU BACHARELADO - UMA DISCUSSÃO A PARTIR DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Camila Somensi, Cristine Reis Oittica, Luciano Aparecido Vicente

Eixo 4 - Políticas de formação de professores
- Relato de Pesquisa - Apresentação Oral

O presente trabalho visa refletir sobre as fragilidades das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia (DCN/P, 2006), indagando sobre a articulação ou não do curso como licenciatura ou bacharelado, considerando as demandas da organização do trabalho no mundo contemporâneo. Com esse objetivo analisaremos as DCN/P (2006) e seu processo de planejamento e implantação, observando a opinião crítica de especialistas em educação. Elencamos algumas críticas tecidas por esses teóricos sobre a legislação e por fim discutiremos sobre uma questão que emerge ao analisarmos as DCN/P (2006): A pedagogia é apenas licenciatura como foi explicitado na lei? A metodologia escolhida foi pesquisa bibliográfica, buscando-se interpretar os dados a partir da perspectiva dialética, que considera os objetos de estudo a partir de sua contradição e conflito. O curso de Pedagogia em virtude das DCN/P (2006) foi definido apenas como licenciatura, em uma tentativa de agrupar os conhecimentos de licenciatura e bacharelado. Porém essa organização do processo formativo acaba prejudicando a formação do pedagogo, tanto como professor da educação básica, como gestor escolar e também como pedagogo em espaços não escolares. O curso de pedagogia ao propor formar para muitas atividades (professor, gestor, pesquisador, pedagogo extra-escolar), acaba não formando adequadamente para nenhuma das funções que se propõe. Nesse sentido, como alunos desse curso propomos como urgente uma revisão das DCN/P (2006) com o intuito de assegurar uma diretriz curricular que forme para a licenciatura e, também, uma outra que forme para o bacharelado. Palavras-chave: Formação de professores, Diretrizes curriculares da pedagogia, Licenciatura e bacharelado

LICENCIATURA OU BACHARELADO - UMA DISCUSSÃO A PARTIR DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Camila Somensi; Cristine Reis Oitica; Luciano Aparecido Vicente. Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP.

INTRODUÇÃO

Este relato trata-se de uma pesquisa realizada por alunos do curso de Pedagogia na disciplina de “Gestão e Organização do Trabalho em Instituições Educativas”, ministrada no 3º do curso de Pedagogia, na qual tivemos a oportunidade de aprofundar reflexões sobre as DCNP(2006), e conhecer algumas possibilidades de atuação do pedagogo que atualmente passam a ser solicitadas pelo mercado de trabalho em espaços extra-escolares, como é o caso da pedagogia empresarial, social e hospitalar.

O presente trabalho visa refletir sobre as fragilidades das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia (DCNP) –Resolução CNE/CP 1/2006, indagando sobre a articulação ou não do curso como licenciatura ou bacharelado, considerando o dilema histórico da pedagogia de ser ao mesmo tempo teoria e prática, e tendo em vista as demandas da organização do trabalho no mundo contemporâneo. Com esse objetivo, realizou-se uma análise em publicações de especialistas em educação que trataram dessa legislação logo após sua promulgação.

A escola é a principal instituição que tem a função de formar as pessoas desde a infância até a idade adulta, mas vem encontrando muitos desafios por estar inserida em uma sociedade com relações sociais cada vez mais complexas. A escola hoje já não consegue, e nem é adequado querer ensinar tudo. O papel da escola atualmente é muito mais que ensinar valores e conteúdos, mas sim capacitar os indivíduos para buscar a informação e a formação durante toda a sua vida, num processo contínuo de educação e auto-educação. De acordo com essa visão, todos os contextos da vida do sujeito seriam contextos de educação, não se restringindo ao espaço escolar. Podemos observar essa definição ampla de educação no primeiro artigo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996):

Art. 1º- A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996).

Nesse contexto surge a figura do pedagogo para mediar as situações educacionais presentes em toda vida do sujeito, e para contribuir com a formação da consciência crítica e histórica em todos os ambientes educacionais, formais e não formais, sempre

considerando as implicações da sociedade onde o pedagogo e seu local de trabalho se inserem. Assim o pedagogo é um profissional especialista em situações educacionais e não possui o seu campo de trabalho limitado apenas pela escola.

O curso de Pedagogia atualmente se estrutura para formar o professor polivalente que atuará na Educação Infantil e nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental, na gestão das instituições escolares e também nas atividades de pesquisa sobre educação. Trata-se de uma tarefa árdua para os cursos superiores, pois o que se espera do docente é que ele seja um “superprofessor”, idealizado pelas “organizações multilaterais”.(EVANGELISTA, TRICHES, 2012). Sendo assim o curso tem como principal objetivo a formação de professores para a educação básica, porém, por motivo de sua especialidade, o pedagogo passa a ser requisitado para atuar profissionalmente em espaços não escolares como empresas, hospitais, ONG’s, indústrias, fundações, entre outros. Podemos observar então que a docência é apenas uma parte do que compreende a Pedagogia. Nas palavras de Franco, Libâneo, Pimenta (2007, p.75): todo trabalho docente é trabalho pedagógico, mas nem todo trabalho pedagógico é trabalho docente”. Assim surge um novo desafio para os cursos de Pedagogia: como formar com qualidade o professor que atuará na escola e também formar o pedagogo que trabalhará na gestão, na pesquisa educacional e em espaços não escolares?

Para a realização de toda e qualquer pesquisa, precisamos definir antecipadamente quais serão os caminhos, ou seja, os procedimentos e escolhas metodológicas que nortearão as etapas de seu desenvolvimento. Para atingir os objetivos desta pesquisa escolhemos a pesquisa bibliográfica, um método de análise textual que nos dá a possibilidade de observar eficientemente a articulação de dados qualitativos.

A pesquisa bibliográfica possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (GIL, 1994 apud LIMA, MIOTO, 2007,p.40)

Os dados pesquisados serão analisados através da lente norteadora da dialética, uma concepção de homem e mundo que considera as relações entre as partes e o todo, observando as contradições e conflitos existentes em todas as esferas da vida individual e social. Segundo Lima e Mioto, (2007), o método dialético implica sempre em uma reflexão crítica e totalizante porque submete à análise toda interpretação pré-existente sobre o objeto de estudo. Traz como necessidade a revisão crítica dos conceitos já existentes a fim de que sejam incorporados ou superados criticamente pelo pesquisador. Em outras palavras:

Escolheu-se o método dialético por levar o pesquisador a trabalhar sempre considerando a contradição e o conflito; o ‘devir’; o

movimento histórico, a totalidade e a unidade dos contrários; além de apreender, em todo percurso de pesquisa, as dimensões filosófica, material/concreta e política que envolvem seu objeto de estudo (LIMA, MIOTO, 2007. p.39)

Cabe salientar que utilizar o método dialético como norteador de nossas análises é sempre um exercício inconcluso e também um grande desafio, pois implica um certo conhecimento prévio sobre a totalidade de nossa cultura socialmente produzida, ou seja, conhecimentos de filosofia, política, movimento histórico, epistemologias, arte, natureza, homem e sociedade. A análise crítica do objeto em relação ao todo irá gerar uma síntese do pensamento. Apesar de tratar-se de uma metodologia refinada, o método dialético não foi escolhido por ser considerado o melhor dos métodos no âmbito da pesquisa científica, pois acreditamos que: “a nenhuma linha de pensamento ou método, cabe o monopólio da apreensão e explicação completa da realidade social.” (LIMA,MIOTO,2007,p.39)

Escolhemos analisar publicações escritas por especialistas em educação como Franco, Libâneo e Pimenta (2007), Saviani (2007), e Sheibe (2007). Na primeira parte do artigo apresentaremos definições relevantes e um breve histórico sobre a pedagogia. Na segunda parte trataremos de reflexões sobre o processo de implementação das DCNP (2006), observando a luta de interesses que influenciou o texto da lei. Na terceira parte elencaremos as principais críticas que os especialistas em educação teceram a respeito dessa legislação. Na quarta e última parte trataremos de uma das questões que emergem do debate sobre a DCNP(2006): será que o curso de pedagogia é apenas licenciatura como foi explicitado na lei? Ao final apresentaremos nossas considerações finais intrinsecamente ligadas a nosso olhar de pedagogos em formação e as referências que nos auxiliaram na elaboração desse trabalho.

1. PEDAGOGIA: PROFESSORES OU PEDAGOGOS ?

Quando ouvimos a expressão/palavra Pedagogia logo de início a relacionamos aos saberes do professor, escola e educação em geral. Porém, a pedagogia não forma apenas professores, forma profissionais especialistas em atividades educativas inseridos em uma sociedade onde a educação é identificada como meio de evolução e transformação para todos os indivíduos. Etimologicamente, segundo Ghiraldelli (1987), Pedagogia significa a “arte de condução de crianças”, além de que, segundo Ortega e Santiago (2009), o profissional que exercia esta arte, denominado de Pedagogo, iniciou a sua atividade já na Grécia antiga, quando o mesmo era o responsável por carregar a bagagem do seu senhor, e também a criança quando esta não tivesse mais forças para caminhar. Isto é, o pedagogo era um escravo, o qual tinha a função de acompanhar o

trajeto que a criança realizava da sua casa a escola. Podemos observar que até hoje a pedagogia tem uma especial atenção aos meios, à metodologia, ao caminho que conduzirá a criança ao saber. Entretanto, com o passar dos anos, as responsabilidades para com a criança aumentam e o escravo passa a ser o responsável pelo cuidado geral da criança. Assim sendo, uma vez que a criança passa a ficar a maior parte do tempo sob a guarda do escravo, este era responsável para educá-la moralmente.

O escravo pedagogo era o “condutor de crianças”. Cabia a ele levar o jovem até o local do conhecimento, mas não necessariamente era sua função instruir esse jovem. Essa segunda etapa ficava por conta do preceptor. Quando da dominação romana sobre a Grécia, as coisas se modificaram. Aí os escravos eram os próprios gregos. E, nesse caso, os escravos eram portadores de uma cultura superior à dos seus dominadores. Assim, o escravo pedagogo não só continuou a agir como “condutor de crianças”, mas também assumiu as funções de preceptor (GHIRALDELLI Jr, 1987, p.77-78).

Franco, Libâneo e Pimenta (2007, p.70), com fins didáticos de explicar o termo, dividem a Pedagogia em três dimensões, sendo elas: dimensão epistemológica, dimensão prática e dimensão disciplinar. Sobre a dimensão Epistemológica podemos afirmar que esta se refere à Pedagogia enquanto ciência que investiga o fenômeno educacional. Franco, Libâneo e Pimenta (2007) explicam que o curso de Pedagogia é muito voltado para a prática, esvaziando-se de sua dimensão científica, empobrecendo a prática dos professores que acabam reproduzindo os modelos que aprenderam sem refletir criticamente sobre eles. O curso de Pedagogia esvaziado da dimensão epistemológica acaba também permitindo que profissionais de outras áreas (psicólogos, filósofos, sociólogos, antropólogos, etc.) estudem e desenvolvam teorias de educação muitas vezes sem a presença do pedagogo.

Dirigentes políticos, mídia e, nos últimos tempos, economistas, empresários, consultores empresariais e técnicos em planejamento têm ocupado boa parte do espaço dos educadores, emitindo receitas, soluções técnicas e, não raro, sugerindo a incompetência dos educadores para produzir soluções que empolguem a qualificação do ensino. Essa invasão de profissionais não identificados ou não envolvidos com as atividades do campo educacional merece uma reflexão. Não se trata aqui de preconizar o monopólio da discussão da educação aos educadores, mas de registrar a intensa penetração ideológica das análises, dos procedimentos e das receitas tecnocráticas à educação. (AZEVEDO, 2007, p.7).

Sobre a dimensão prática podemos afirmar que a Pedagogia é uma prática, uma arte de executar as teorias educacionais que surgem da dimensão epistemológica. Porém, pela histórica desarticulação entre as três dimensões, a teoria e a prática educacional distanciaram-se, e muitas vezes as ciências e as pesquisas sobre a educação não enriquecem o cotidiano dos professores. Assim, mesmo com uma formação voltada para a prática, a maioria dos professores recém-formados sofrem o

“choque da realidade” e sentem-se despreparados ao deparar-se com sua primeira atuação profissional após a formação inicial. Tal formação encontra-se impregnada de teorias muitas vezes desenvolvidas por profissionais de outras áreas (psicólogos, sociólogos, filósofos) sem articulação com a prática pedagógica. Como reflexo dessa desarticulação teoria/prática, podemos também observar pedagogos atuando nos mais diversos ambientes sem que tenham obtido orientação nenhuma para tal atividade em seu curso inicial.

Por fim, sobre a dimensão disciplinar a Pedagogia é compreendida como o curso superior que forma o pedagogo, que é o “profissional que estuda o que se insere na práxis da educação na sociedade” (LIBÂNEO, FRANCO, PIMENTA, 2007). Podemos observar que a definição de pedagogia é extensa e está se ampliando cada vez mais.

2. REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DCNP (2006)

Após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/1996 (LDB/96), a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação Sesu/MEC solicitou às instituições de Ensino Superior IES que enviassem propostas para a elaboração das diretrizes curriculares. Scheibe (2007), participou de uma Comissão de Especialistas em Ensino de Pedagogia, institucionalizada na Sesu/MEC, formada para participar de discussões e embates com o governo sobre o conteúdo das DCNP (2006). A Comissão de Especialistas ansiava por uma legislação mais democrática, uma luta dos educadores que se estendia desde os tempos da ditadura. A Comissão visava a democracia e buscou também ser democrática:

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, composta por educadores vinculados à faculdades de educação de universidades brasileiras elaborou, em maio de 1999, uma proposta de diretrizes curriculares para o curso. Tomou por base para tanto, as sugestões enviadas pelas coordenações de cursos das Instituições de Ensino Superior, em resposta ao solicitado no Edital n. 4/1997, da Sesu/MEC, e também, os resultados de um amplo processo de discussão nacional, em que foram ouvidas as entidades da área, particularmente a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – Anfope –, apoiada em suas concepções centrais pela Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação – Anped –, o Fórum de Diretores de Faculdades/Centros de Educação das Universidades Públicas Brasileiras – Forumdir –, a Associação Nacional de Administradores Educacionais – Anpae – e o Centro de Estudos Educação e Sociedade – Cedes. (SCHEIBE, 2007, p. 47)

A proposta final enviada pela Comissão ao MEC defendia entre outras propostas: a docência como a base comum para todos que se dedicam ao trabalho pedagógico e a superação da dicotomia entre licenciatura e bacharelado. Desde a

promulgação da LDB/96 até a promulgação das DCNP (2006) houveram declaradas disputas de diferentes concepções a respeito da identidade e da organização do curso, por um lado as novas determinações da LDB(1996) com seu caráter neoliberal e de outro a grande variedade de organizações de cursos existentes no Brasil.

À concepção de formação expressa nas reformas instituídas a partir do Governo de Fernando Henrique Cardoso, na esteira das mudanças educacionais neoliberais desenvolvidas na América Latina durante a década de 1990, contrapôs-se o pensamento socialcrítico dos movimentos organizados pelos educadores em busca de uma formulação de políticas públicas de caráter democrático. (SCHEIBE, 2007, p. 47)

Os educadores uniram-se nas lutas e debates buscando uma legislação que trouxesse avanços historicamente esperados em busca da democratização do ensino. Em março de 2005 o Conselho Nacional de Educação divulgou uma “Minuta de resolução de diretrizes curriculares da pedagogia” que foi amplamente refutada pelos educadores por estabelecer normas muito parecidas com as elencadas para regulamentar o Curso Normal Superior. As DCNP(2006) apresentaram uma posição negociada, ao incorporar aspectos da proposta da Comissão de Especialistas de Ensino em Pedagogia em 1999, sem abrir mão da definição do curso apenas como licenciatura. Diferenciava-se este curso de pedagogia dos Cursos Normais Superiores por ser uma licenciatura para a docência polivalente requerida de zero a 11 anos, enquanto naqueles haviam duas habilitações distintas: educação infantil e ensino fundamental. A versão final da lei frustrou os educadores que esperavam por uma política mais democrática e contrariou as aspirações históricas dos educadores em relação às diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia. Após ouvir tantas discussões e propostas de educadores e especialistas de educação brasileiros, o MEC decidiu privilegiar as “organizações multilaterais” internacionais, e manter o caráter neoliberal da lei, em defesa do capital e de seus interesses.

3. CRÍTICAS E APONTAMENTOS SOBRE AS FRAGILIDADES DA DCNP (2006)

Sheibe, (2007), ao analisar o percurso da implantação das DCNP(2006), criticava o fato de haver um interesse de aproximar os cursos de pedagogia com os Cursos Normais Superiores, cujo planejamento se insere dentro do contexto de políticas neoliberais. Os cursos Normais Superiores foram idealizados para serem uma alternativa ao Curso de Pedagogia, “podendo fazer tudo o que estes fazem, porém, de forma mais aligeirada, mais barata, com cursos de curta duração” (SAVIANI, 2005 apud SCHEIBE, 2007, p.46). Geralmente esses cursos são uma alternativa barata para as faculdades particulares, principalmente quando não existe o compromisso com a qualidade do curso.

Para diminuir a duração do curso e torna-lo mais barato, entre outras medidas, buscava-se diminuir a teoria ao mínimo, com ensinamentos mais práticos, “receitas” para o dia a dia dos professores. Infelizmente, podemos observar que existem muitos interesses no empobrecimento teórico dos professores, assim como também existem interesses em manter a escola pública sem qualidade.

Evangelista, Triches, (2012) foram autoras que discutiram a relação entre as DCNP(2006) e as orientações de Organizações Multilaterais. Essas organizações tem o objetivo de adaptar a educação à sociedade capitalista, articulando-se aos “interesses do capital, tendo em vista manter a ordem, o controle social e a hegemonia burguesa”.(MÉSZÁROS, 2005, apud EVANGELISTA, TRICHES, 2012, p. 186). A educação só pode ser analisada se levarmos em consideração esse campo conflituoso onde se situa: por um lado é instrumento de dominação e exploração, por outro, de emancipação humana. Essas autoras nos dizem que na esteira das reformas neoliberais o professor assume um lugar privilegiado, configurando-se como um *superprofessor* – multifuncional, polivalente, flexível, protagonista, tolerante. O superprofessor é tanto o objeto da reforma quanto o meio para instaurá-la: objeto pois a reforma se destina a eles, e meio porque é ele que vai formar novos professores a partir dessa ideologia. Podemos realmente observar que desde as primeiras propostas de diretrizes apresentadas pelo Ministério da Educação apareciam a flexibilidade e a polivalência como novas exigências para o professor, de acordo com as demandas da sociedade capitalista. Segundo Evangelista, Triches (2012), houve muitas influências das diretrizes oriundas de Organizações Multilaterais na definição das DCNP (2006), entre elas o modelo de professor proposto. “O modelo de professor que as DCNP(2006) define se parece com o ideal de “educador”proposto pela UNESCO (1996, apud EVANGELISTA, TRICHES, 2012, p. 192)

Tal articulação corrobora com o processo de alargamento do conceito de docência e gestão e a *restrição* da formação teórica e do tempo de formação que, por consequência, pode levar à desintelectualização do professor e à configuração do Curso de Pedagogia, segundo as DCNP, como espaço de reconversão do professor em superprofessor. (EVANGELISTA, TRICHES, 2012, p.185)

O superprofessor que a Pedagogia busca formar une muitas tarefas à formação teórica e política precária, entre elas a formação para gestor. Libâneo (2006,p.845, apud EVANGELISTA, TRICHES, 2012, p. 189) chama atenção para o fato da DCNP (2006) não deixar claro se o curso de pedagogia deve formar apenas para *participar* da gestão ou prepara-lo para *assumir* funções na gestão e organização da escola. Colocar a gestão como função do professor gera uma crise de identidade entre gestores e professores, e parece ser uma estratégia para que os professores se responsabilizem pelos processos e

resultados escolares que serão avaliados quantitativamente, pela lógica de mercado. Assim, de acordo com essa lógica, o professor que também deve ser gestor, torna-se o responsável pelo seu fracasso e pelo de seus alunos, pela crise na sociedade e na educação, absolvendo a sociedade capitalista da desigualdade que gera.

Franco, Libâneo e Pimenta (2007) também teceram muitas críticas à DCNP(2006). Segundo esses autores a lei desprezou a dimensão epistemológica da Pedagogia ao definir o curso apenas como licenciatura. Na DCN (2006) não há nenhuma definição de Pedagogia, há apenas a definição de docência, única definição de todo o documento, que apresenta-se da seguinte forma:

Compreende-se docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído (sic) em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos e objetivos da pedagogia (BRASIL, 2006)

Podemos observar que o termo “docência” foi definido subordinado ao termo “pedagogia” que não foi definido previamente, o que gera um erro de lógica conceitual. Segundo Franco, Libâneo e Pimenta (2007, p. 91), “os legisladores desconhecem a tradição teórica e a estrutura lógico- conceitual da ciência pedagógica.” Em outras palavras, os legisladores querem reduzir o curso de pedagogia apenas a um curso de formação de professores, defendendo assim os interesses particulares ou de grupos poderosos, mas pouco entendem da ciência da pedagogia.

A resolução do CNE expressa uma concepção simplista, reducionista, da Pedagogia e do exercício profissional do pedagogo, decorrente de precária fundamentação teórica, de imprecisões conceituais, de desconsideração dos vários âmbitos de atuação científica e profissional do campo educacional (FRANCO. LIBANEO. PIMENTA, 2007. p. 94)

Outras críticas que Franco, Libâneo e Pimenta (2007) apontam são:

- O artigo 5º descreve a competências necessárias ao egresso de pedagogia em 16 itens. Essas atribuições são confusas pois misturam objetivos, conteúdos e recomendações morais, gerando dúvida sobre qual deve ser o perfil do egresso.
- Nos artigos 2º e 4º, que estão repetidos, são criadas 5 modalidades de magistério: educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, cursos de ensino médio na modalidade normal, cursos de educação profissional e outras áreas que requerem conhecimentos pedagógicos. Em todo documento da lei só há menção a duas dessa modalidades: a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. Faltam orientações sobre as outras.

- Faltam orientações quanto ao percurso curricular e às modalidades de diplomação. Não se esclarece se são percursos curriculares separados ou se há uma base comum

4. CURSO DE PEDAGOGIA: LICENCIATURA OU BACHARELADO?

Ao discutirmos as DCNP (2006) no curso de Pedagogia em 2013 constatamos o imenso debate sobre a identidade do curso e sua finalidade profissionalizante, definida pela lei como licenciatura. Sheibe (2007) acredita que a licenciatura e bacharelado no interior do curso de pedagogia é uma dicotomia que precisa ser superada. Segundo essa autora, a Pedagogia é ao mesmo tempo licenciatura e bacharelado, diferente do que foi definido na DCNP(2006), que instituiu o curso de pedagogia apenas como licenciatura:

A unidade entre licenciatura e bacharelado nos cursos de Pedagogia relaciona-se diretamente com a idéia da docência como fulcro do processo formativo dos profissionais da educação, dando suporte conceitual e metodológico para a união entre teoria e prática. (SCHEIBE, 2007, p.60)

Fanco, Libaneo e Pimenta, (2007), ao submeter à crítica as DCNP(2006), mencionam que:

O texto das diretrizes , apesar de não usar a denominação “bacharelado”, define a parte inicial do curso (eixo um) como “licenciatura” e determina que o outro eixo “será definido conforma os projetos de cada instituição” Isso na prática significa duas coisas: a. a identidade nacional do pedagogo passa a ser a de professor; b. o eixo dois tem grande chance de ser configurado como “habilitações” (bacharelado) conforme a realidade do lugar! E as duas coisas significam retrocesso e inadequação do texto. (FRANCO, LIBANEO, PIMENTA, 2007, p.93)

Segundo esses autores, a pedagogia não é apenas docência, portanto não pode ser apenas licenciatura. Porém, como a DCNP (2006) não traz regulamentações claras, esse aprofundamento configurado como habilitação corre o risco de tornar-se um novo nicho para as faculdades particulares, que podem ministrar o curso como acharem melhor, sem preocupação com a qualidade da formação.

Selma Garrido Pimenta em recente palestra na Semana da Educação do curso de Pedagogia da UNESP (outubro/2013), discursou sobre a organização do curso de pedagogia, e abordou o fato de os cursos de Pedagogia terem dúvida se formavam o professor, ou o gestor, ou o pesquisador, etc. O próprio professor precisa ser polivalente e dar conta da educação infantil, da educação fundamental, da inclusão, das avaliações institucionais. Isso gera um problema para os cursos de formação desses professores. Nas palavras de Pimenta (2013) : “A pedagogia forma para tanta coisa e no final não forma para nada”. Além dos problemas da formação, ainda há desvalorização da profissão com precárias condições de trabalho e baixos salários. Ainda nessa ocasião a

palestrante falou sobre o estágio como principal fator de articulação teoria e prática e apresentou sua proposta : Pedagogia como graduação dividida em licenciatura e bacharelado. *Licenciatura* para formar o professor polivalente para a educação infantil e primeiro ciclo do ensino fundamental (0 a 11 anos), com PPP explícito para essa formação e o estágio como articulação com a prática. Depois o *Bacharelado* em pedagogia para licenciados em geral.

Tendo em vista as novas organizações do mercado de trabalho, a participação do pedagogo torna-se importante não só na escola, mas “ em todas as instâncias em que haja a necessidade da prática educativa, pois ele atua diretamente nos processos de transmissão e assimilação de saberes da formação humana.” (SILVA, MACEDO, 2009, p.3) Nesse contexto surge a pedagogia *empresarial* que foi um interesse que surgiu das próprias empresas que passaram a considerar a educação de seus funcionários como fator de sucesso e competitividade; a pedagogia *hospitalar*, que é uma forma de educação formal já regulamentada por lei para crianças enfermas que os cursos de Pedagogia, mesmo intitulados como licenciatura, pouco estão conseguindo abordar; a pedagogia *social* realizada por ONGs e instituições e a pedagogia *ambiental*, ligada às questões de sustentabilidade e de responsabilidade social. Considerando todas essas novas áreas da pedagogia, é necessário refletir sobre uma forma do curso abranger minimamente todas elas, e uma graduação que contemplasse licenciatura e bacharelado em pedagogia realmente poderia estender o tempo de formação e possibilitar mais aprofundamento teórico e prático em cada uma dessas questões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivemos em uma sociedade e em um período histórico onde o conhecimento torna-se cada vez mais importante, e o curso de Pedagogia fica em evidência por formar os educadores responsáveis pela formação das pessoas. Porém, o curso de Pedagogia não é apenas um curso de formação de docentes, pois abrange também a educação como ciência, formando o especialista em educação que atuará em espaços escolares e não escolares, o gestor educacional e o pesquisador que deve desenvolver teorias que auxiliem a prática. O maior dilema da pedagogia é ser ao mesmo tempo teoria e prática: a prática deve sempre ser o ponto de partida para a pesquisa educacional, e as teorias geradas pela pesquisa precisam retornar a ela como uma resposta aos seus anseios.

As DCNP(2006) são fruto de um processo longo e inconcluso. As organizações multilaterais e instituições internacionais, articuladas ao interesse do capital, ditaram muitas regras com o objetivo de consolidar e justificar as desigualdades geradas pelo próprio sistema capitalista. Os educadores e especialistas em pedagogia uniram-se com

sua visão crítica para buscar uma legislação mais democrática, mas foram mais uma vez frustrados. A briga de interesses que influenciaram a elaboração da lei resultou em uma legislação repleta de imprecisões teóricas e ambiguidades.

Após 15 anos de discussões e polêmicas, a resolução não contribui para a unidade do sistema de formação, não avança no modo necessário de formação de educadores para a escola atual, não ajuda a elevar a qualidade dessa formação e, assim, afeta aspirações de elevação no nível científico e cultural dos alunos das escolas de ensino fundamental (FRANCO, LIBÂNEO, PIMENTA, 2007, p.94)

Considerando que o mercado de trabalho do pedagogo amplia-se para esferas cada vez mais amplas de atuação, a Pedagogia definida apenas como licenciatura pela DCNP,(BRASIL, 2006) já não é capaz de formar o profissional para inserir-se em todos os espaços que se abrem à sua atuação. O curso de Pedagogia em virtude das DCN/P (2006) foi definido apenas como licenciatura, em uma tentativa de agrupar os conhecimentos de licenciatura e bacharelado. Porém essa organização do processo formativo que as diretrizes apontam acaba prejudicando a formação do pedagogo, tanto como professor da educação básica, como gestor escolar e também como pedagogo em espaços não escolares. O curso de pedagogia ao propor formar para muitas atividades (professor, gestor, pesquisador, pedagogo extra-escolar), acaba não formando adequadamente para nenhuma das funções que se propõe.

Nesse sentido acreditamos ser coerente a proposta de Franco, Libâneo e Pimenta (2007), e Pimenta (2013), autores que definem a pedagogia a partir de três dimensões, epistemológica, prática e disciplinar e sugerem que o curso seja definido como graduação, oferecido nas modalidades de licenciatura e bacharelado. Dessa forma seria possível aumentar a qualidade do processo formativo tanto dos professores da educação básica quanto de pedagogos para atuarem na pesquisa educacional, na gestão dos estabelecimentos escolares ou então nos espaços extra-escolares que também estão se abrindo a essa atuação.

Embora a lei promulgada em 2006 tenha sofrido muitas críticas pontuais dos especialistas em educação, já está em vigor há 8 anos e ainda não foi revista. Esse fato nos faz pensar que o poder público não tem comprometimento com a educação de qualidade, ou então que sequer se importa com a opinião dos educadores e especialistas que se organizam e lutam por relações mais democráticas. Nesse sentido, como alunos desse curso propomos como urgente uma revisão das DCN/P (2006) com o intuito de assegurar uma diretriz curricular que forme para a licenciatura e, também, uma outra que forme para o bacharelado. A ampliação do espaço de atuação do pedagogo, e sua inserção no mercado de trabalho, como por exemplo, no caso da pedagogia empresarial,

social, hospitalar, nos alerta para a necessidade de discussão e reflexão das DCN/P (2006).

É por tudo isso que se requer uma legislação clara, consistente e, ao mesmo tempo aberta à complexidade e diversidade da realidade, para além das divergências acadêmicas e políticas. A educação brasileira continua carente dessa legislação. (FRANCO, LIBÂNEO, PIMENTA, 2007, p.94).

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, José Clóvis. *Educação Pública: o desafio da qualidade*. Estudos avançados, 21 (60), 2007., Disponível em : www.scielo.com , acesso em 25/10/2013.

BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília : 1996. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 17 de outubro de 2013.

BRASIL, Resolução Conselho Nacional de Educação (CNE) / Conselho Pleno (CP) nº 1, de 15 de maio de 2006, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 17 de outubro de 2013.

EVANGELISTA, Olinda, TRICHES, Jocemara; Curso de pedagogia, organizações multilaterais e o superprofessor. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n.45, p. 185-198, Editora UFPR. jul/set. 2012.

FRANCO, Maria Amélia; LIBÂNEO, José Carlos; PIMENTA, Selma. Elementos para reformulação de diretrizes curriculares para cursos de Pedagogia. *Cadernos de Pesquisa*, [on line] v. 37, n.130, p. 63-97, jan/abr.2007.

GHIRALDELLI, P. O que é pedagogia? In: *O que é: educação, pedagogia, universidade*. Coleção Primeiros Passos, vol. 19. Círculo do Livro S.A, 1987.

LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Rev. Katál*. Florianópolis v. 10 n. esp. p. 37-45, 2007

PIMENTA, Selma Garrido. *Palestra em Semana da Educação*, Pedagogia – FCT-UNESP, Presidente Prudente, outubro, 2013.

SCHEIBE, Leda; Diretrizes curriculares para o curso de pedagogia: Trajetória longa e inconclusa. *Cadernos de Pesquisa*, v.37,n.130,p.43-62, jan./abr.2007

SILVA, Ana Paula Moura; MACEDO, Israel Silva. A possibilidade de atuação do pedagogo na contemporaneidade. *Pesquisa em Educação desenvolvimento, ética e responsabilidade social*. V EPEAL. p.1-13. 2009.